



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua XV de Janeiro, 521 - Bairro Centro - CEP 92.010-300 - Canoas - RS - www.jfrs.jus.br
8º andar

EDITAL

O JUIZ FEDERAL MURILO BRIÃO DA SILVA, DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CANOAS/RS, com base na Instrução Normativa 34/2016 do TRF4, e tendo em vista o **EDITAL n.º. 01/2022**, RESOLVE:

Tornar público o **RESULTADO PRELIMINAR** do processo seletivo de estágio referente ao curso de **Direito**, conforme abaixo:

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1ª	Angela Castro de Souza
2ª	Eduarda Dias Martins
1ª PPP / 6ª *	Bruna Rodrigues dos Anjos
3º	Thiago Thiele Bassani
1º PCD / 15º **	Alexandre Stelmach Vilarinho
4ª	Fernanda Luiza Musskopf
5ª	Ana Carla Rodrigues Silveira
2º PPP / 10º *	Raphael de Moraes Benites Pereira
7ª	Isabela Dias Pinheiro
8º	João Pedro Schaff Zanco
9ª	Mariane Ferreira Barbosa
11º	Thiago Antunes Bandeira
12ª	Luana Nussy de Barros
13ª	Gabriela Santos de Carvalho
14ª	Juliana Bezerra Teixeira
16ª	Vicenzo Nunes Casol
17º	Gabrieli de Oliveira Machado
18ª	Rafaela Silveira Betencurt
19ª	Ingrid de Carvalho Costa
20ª	Sabrina antunes
21ª	Stephany Maluszcwski de Ramos
22º	Luís Henrique Baldoni Schwuchow
* Utilizado o Critério de Cotas, conforme item 2.3 do edital	
** Utilizado o Critério de Cotas, conforme item 2.2 do edital	

Conforme o Edital de Abertura do Processo Seletivo SEI [6080185](#):

4.5 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

4.5.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Brião da Silva, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 27/06/2022, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6143011** e o código CRC **DF7EEF8F**.